

Lei N° 171

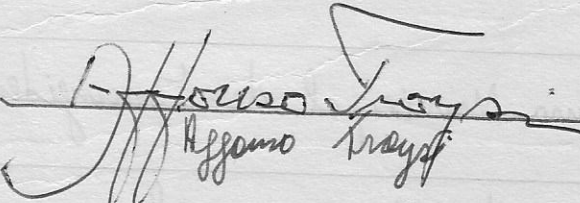
Autoria Abertura de CRÉDITO  
Suplementar para a Destaca-  
ção 3.1.1.0.42 "Salários".

A Câmara Municipal de Unconidentes aprovou e Eu,  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

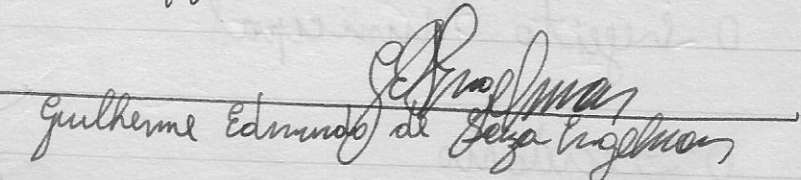
- Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplemen-  
tar para a detação 3.1.1.0.42 "Salários".
- Art. 2° - Para atender os despesas decorrentes no Art. 1°, fica aberto um  
Crédito Suplementar de NCR\$3.500,00 (três mil e quinhentos engei-  
ros noes).
- Art. 3° - As despesas decorrentes do Art. 2°, se fará pelo eseno de arrecada-  
ção do Impôsto de Circulação de Mercaderias do Orçamento  
vigente.
- Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei  
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unconidentes, 18 de dezembro de 1968

O Prefeito Municipal

  
Agostino Trovati

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Trovati

Sancionada em 20-12-68